



# FEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

### LEI Nº 289/2000

#### **Abre Crédito Suplementar, para pagamento da Folha do mês de junho, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para pagamento da folha do mês de junho do ano em curso, com a seguinte classificação:

00200 – Gabinete do Prefeito;	
00220 – Gabinete do Prefeito;	
03.07.020.2003 – Manutenção de Atividades:	
3110 – Pessoal:	
3111 – Pessoal Civil .....	R\$ 7.000,00
00300 – Assessoria Técnica	
00330 – Assessoria Técnica	
03.07.021.2.004 – Manutenção de Atividades;	
3110 – Pessoal	
3111 – Pessoal Civil .....	R\$ 2.500,00
00600 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;	
00660 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;	
10.58.575.2.015 – Manutenção de Vias Urbanas;	
3110 – Pessoal;	
3111 – Pessoal Civil .....	R\$ 8.500,00
10.60.325.2.016 – Manutenção da Limpeza Pública;	
3110 – Pessoal;	
3111 – Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00



# FEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

16.88.534.2.220 – Manutenção de Estradas Vicinais;	
3110 – Pessoal;	
3111 – Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
00700 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	
00770 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	
08.07.021.2.021 – Manutenção de Atividades;	
3110 – Pessoal;	
3111 – Pessoal Civil .....	R\$15.000,00
08.41.190.2.024 – Manutenção de Pré – Escolas;	
3110 – Pessoal;	
3111 – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
00800 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;	
00880 – Fundo Municipal de Saúde;	
13.75.428.2.043 – Manutenção de Atividades do Fundo;	
3110 – Pessoal;	
3111 – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

Art. 2º. – Os recursos para fazer face à abertura do referido crédito suplementar, advirão do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

00600 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos;	
10.58.328.1.005 – Construção de 4 (quatro) praças no município;	
4100 – Investimentos;	
4110 – Obras e Instalações .....	R\$ 34.000,00
16.88.534.1.010 – Construção de Pontes;	
4100 – Investimentos;	
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
16.88.534.1.013 – Construção de Estrada para desvio de carga pesada no	
Centro;	
4100 – Investimentos;	
4110 – Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>



# **FEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 30 de junho do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 19 dias do mês de julho de 2000.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na  
Câmara Municipal de Vila Pavão.